

DIM 00.229.005/2023

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

À
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
Av. Venezuela, nº 110 - saúde
Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775-044,

Att.: Sr. Rondinele de Oliveira Moutta
Sr. Hylander Novaes de Santa Rita
Sr. Carlos José Ramos de Jesus Santos
Comissão de Fiscalização

Ref.: Contrato nº 06/2023 – Processo SEI-07000.2007444.2022

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA.

Assunto: Instalação das ecobarreiras - Rio Sarapuí e Canal do Mangue

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora do Contrato que tem como objeto a prestação de “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA**”, vem, mui respeitosamente, perante esse ilustre Instituto, expor para, ao final, solicitar o que adiante segue.

Antes de tudo reiteramos que estamos desde o início mobilizados para atendimento integral do objeto deste contrato, ou seja, aptos para reinstalar e operar todas as ecobarreiras que fazem parte de seu escopo, inclusive com material sobressalente estocado para eventualidades.

Portanto, nos causou enorme estranheza o conteúdo do ofício abaixo colacionado, em reposta à carta DIM 00.229.002/2023 enviada no dia 11.07.2023, onde o INEA requisita-nos o início imediato da reinstalação das referidas ecobarreiras, e,

ainda faz ressalvas as consequências decorrentes de uma genérica falta de cumprimento do cronograma. Portanto, refutamos integralmente sua forma e o seu conteúdo e, abaixo explicamos o porquê.

O primeiro motivo é que, na verdade, parece que o INEA emitiu essa manifestação espontaneamente e que a empresa estaria se recusando a instalar as ecobarreiras sem uma devida motivação. Entretanto, tudo isso está MUITO LONGE da verdade. A Dimensional, assim que se sagrou vencedora da licitação e assinou o presente contrato, instalou EM TEMPO RECORDE todas as ecobarreiras que estavam liberadas, executando 15 das 17 ecobarreiras imediatamente. As duas ecobarreiras que não puderam ser montadas foram solicitadas diretrizes para a Fiscalização por diversas vezes, culminando no protocolo da carta DIM 00.229.002/2023 enviada no dia 11.07.2023. Na referida carta a empresa oficializou os motivos que impediam a montagem dessas duas ecobarreiras e solicitou diretrizes ao INEA.

Portanto, o ofício do INEA enviado no dia 30.08.2023 é, em verdade, uma resposta à carta DIM 00.229.002/2023 enviada no dia 11.07.2023, na qual solicitava-se, entre outros assuntos, orientações do INEA sobre a localização para instalação das ecobarreiras do Rio Sarapuí e do Canal do Mangue. Desta forma, resta evidente que a empresa nunca resistiu à montagem de nenhuma ecobarreira ou à prestação de qualquer serviço e, muito pelo contrário, era ela quem estava cobrando do INEA providências para possibilitar a montagem das duas ecobarreiras faltantes.

Segue abaixo colacionado trecho da resposta do INEA:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

À
Dimensional Engenharia

Prezados senhores,

O Contrato nº 06/2023, cujo objeto trata dos "Serviços de recuperação, operação e manutenção das ecobarreiras para remoção de lixo flutuante e plantas macrófitas em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara" (Processo SEI-07000.2007444.2022), possui Autorização Ambiental datada de 13 de julho de 2023 (AA N° IN004228 anexa), estando desta forma devidamente licenciado e apto para total operação.

Desta forma, considerando a relevância ambiental do referido contrato para a mitigação de impactos na Baía de Guanabara, assim como a natureza de continuidade dos serviços, requisitamos o início imediato da reinstalação das barreiras.

Ressaltamos que a falta de cumprimento do cronograma previsto tende a gerar o acúmulo da concentração de lixo e plantas, com consequente dano ambiental para a Baía de Guanabara, além de prejudicar a meta de execução físico/financeiro do contrato.

Conforme o acima exposto, em resposta ao ofício da Dimensional, O INEA solicitou imediata reinstalação das referidas ecobarreiras.

Nesta mesma manifestação o INEA enviou as localizações das duas ecobarreiras – Canal do Mangue e Rio Sarapuí, conforme abaixo informado:

Localização da Ecobarreira do Canal do Mangue – Coordenadas 22°54'1,69"S / 43°12'37,01"O



ECOBARREIRA CANAL DO MANGUE



Figura 1 – Localização sugerida pelo INEA para ecobarreira do Canal do Mangue.

Localização da ecobarreira do Rio Sarapuí – Coordenadas 22°44'47,20"S / 43°17'46,49"O

ECOBARREIRA RIO SARAPUÍ



Figura 2 – Localização sugerida pelo INEA para ecobarreira do Rio Sarapuí

Com relação a ecobarreira do Canal do Mangue, após essa manifestação, conforme pode ser observado na imagem abaixo, foi prontamente feita a sua instalação, a qual ocorreu ao longo dos dias 08.09.2023 e 09.09.2023. Esta ecobarreira, portanto, segue em operação desde então.



Ressalva-se, no entanto, que logo após sua instalação em conformidade com as especificações do edital, ou seja, constituída por material termoplástico, a equipe de fiscalização solicitou sua substituição por ecobarreira do tipo metálica.



Figura 3 – ecobarreira termoplástica instalada no Canal do Mangue.

A Dimensional através de seus profissionais, imbuída com seu espírito colaborativo e de boa fé, que permeiam todas as ações em prol do cumprimento das exigências deste contrato, executou prontamente a substituição desta ecobarreira termoplástica pela metálica, conforme imagem abaixo demonstrada.





Figura 4 – ecobarreira metálica reinstalada no Canal do Mangue.

Contudo, informamos que não foi possível instalar a ecobarreira do Rio Sarapuí no local indicado pelo INEA neste referido ofício, tendo em vista as condições encontradas *in loco*, e abaixo explicadas.

A equipe técnica da Dimensional, após receber esse ofício do INEA, fez um reconhecimento da área com uso de drone e identificou, conforme imagens abaixo e vídeos disponibilizados pelos links também fornecidos abaixo, uma quantidade expressiva de árvores no caminho de acesso para se alcançar o ponto de instalação da referida ecobarreira. Ver figuras 5 e 6 abaixo e links para os vídeos.





Figura 5 – localização da ecobarreira do Rio Sarapuí sugerida pelo INEA



Figura 6 – Ponto de entrada da área que acessa a ecobarreira projetada



Segue abaixo imagens da área que estão disponíveis no google. Nestas imagens, que datam de aproximadamente 3 anos atrás, é possível identificar um caminho em terra, na época, aparentemente acessível.

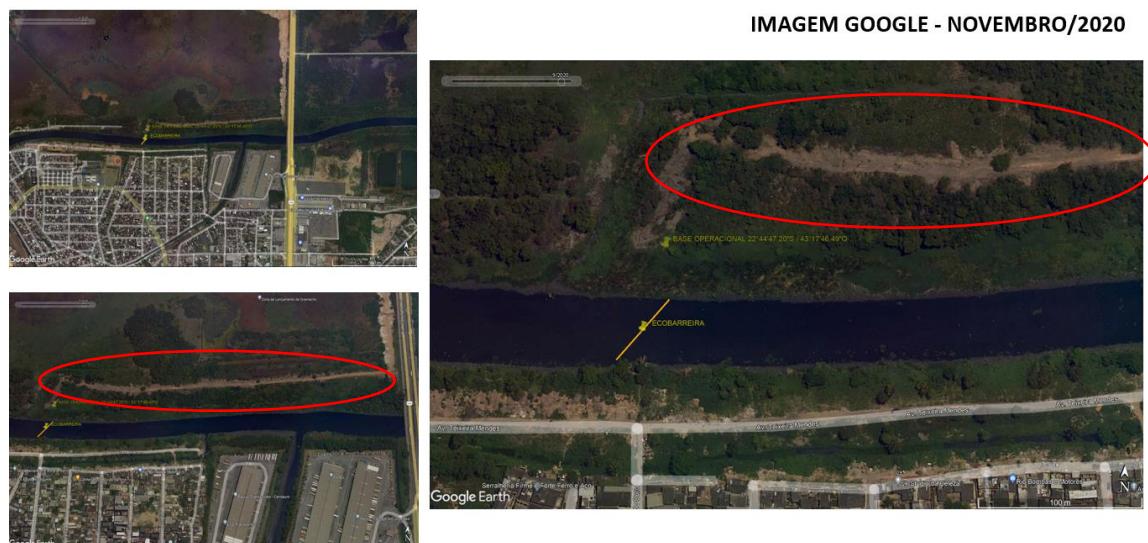


Figura 7 - Imagens do google – novembro de 2020

Presume-se que o INEA foi induzido, pelas imagens do google, a concluir que existiria um caminho sem vegetação ou com vegetação rasa, pelo qual acessaria o ponto de instalação sugerido.

Ocorre que, conforme imagens mais acima demonstradas e vídeos elaborados pela equipe técnica da Dimensional, acessados através dos links abaixo, este caminho de acesso está totalmente tomado por árvores.

<https://youtu.be/lcnkhhdoHEw>



Rio Sarapuí – Vídeo 1

<https://youtu.be/m9LXNTRh-aM>



Rio Sarapuí – Vídeo 2



Por todo exposto solicita-se novas orientações sobre as ações a serem tomadas para (i) viabilizar no tempo requerido, inclusive com autorização de supressão de vegetação, específica para o caso, a instalação da ecobarreira neste local sugerido pela comissão de fiscalização, ou (II) indicar um outro local para instalação da ecobarreira do Rio Sarapuí, que não necessite fazer supressões arbóreas.

É importante reiterar que a Dimensional segue totalmente mobilizada com mão de obra, equipamentos e materiais, para performar este contrato dentro do prazo acordado.

Na certeza da atenção deste fato por V. Sa., a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dimensional Engenharia Ltda.